



## **PORTARIA N. 134/2020**

***“Dispõe sobre os afastamentos preventivos de servidores públicos, das funções comissionadas exercidas no IPREM, como medida cautelar de acordo com o art. 172 da Lei Municipal n. 870/1983, combinado com o parágrafo único do art. 3º da Portaria n. 75/2020”***

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos IX e XVII do art. 110 da Lei Orgânica.

**Considerando** a Portaria n. 75, de 10 de fevereiro de 2020, que determina a instauração e abertura de sindicância para apuração de eventual prejuízo causado ao erário em suposta irregularidade praticada por servidor na concessão em pauta e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**Considerando** o Memorando n. 003/2020 do Presidente da Comissão Especial de Sindicância n. 01/2020, nomeado pela Portaria n. 17, de 03 de março de 2020, instituída pelo IPREM, solicitando o afastamento preventivo como medida cautelar, especificamente, das funções exercidas no IPREM, dos servidores J.C.J, cargo Fiscal, matrícula n. 9301, e S.A.C, cargo Tesoureiro, sob matrícula n. 10535, de origens na Prefeitura; e

**Considerando**, finalmente, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidor público,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam **afastados preventivamente das funções exercidas no IPREM**, os servidores públicos **J.C.J.** – ocupante de cargo efetivo de Fiscal na Prefeitura sob matrícula n. 9301; e **S.A.C.** – ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro na Prefeitura sob matrícula n. 10535, **como medida cautelar** a fim de assegurar que não venha influir na apuração dos fatos relativos a instauração e abertura de sindicância que trata a Portaria n. 75, de 10 de fevereiro de 2020, em especial observação ao que prevê o parágrafo único do artigo 3º desta portaria, combinado com o art. 172 da Lei Municipal n. 870/1993 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.


**Art. 2º.** Os afastamentos dos servidores que trata o artigo anterior serão pelo mesmo prazo da realização da sindicância conforme Portaria n. 75/2020, até sua conclusão, sem prejuízos:

- I - Da gratificação concedida pelo IPREM; e
- II - Nos cargos efetivos e remunerações de origem da Prefeitura.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos em contrário a esta matéria.

Prefeitura de Cerqueira César, 09 de março de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
Prefeito Municipal

  
**Mara Lúcia Ovile**  
Secretário Substituto